



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 36/08/16

Lucrecia

LEI Nº 4.564

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SERRA
A FESTA DE CORPUS CHRISTI NO BAIRRO JACARAÍPE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos da Serra a Festa de Corpus Christi no Bairro Jacaraípe, Serra/ES, a ser realizada anualmente, conforme o Calendário Nacional.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de agosto de 2016.

LOURENÇA RIANI
Prefeita Municipal em Exercício

Proc. nº 44.360/2016
gmss